

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ**

DELIBERAÇÃO Nº 061/2017 – CEDCA/PR

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB), concebido enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de articulação técnica e política, bem como a integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de coleta e tratamento de informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando que os conselhos tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas no art.136 da lei nº 80.069. de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento de casos;

Considerando a importância da produção e gestão de informações para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos humanos de crianças e adolescentes, e a necessidade de que o Sistema de Informação para Infância e Adolescência módulo Conselho Tutelar, seja consolidado como uma ferramenta de formulação e gestão da política para a infância e adolescência no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de uma base de dados que sirva de referência para ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, na utilização do Sistema de Informação, com vistas à qualificação para o exercício de suas funções;

Considerando o contido no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos, com o objetivo principal de Fomentar a implementação do SIPIA CT WEB em todos os municípios do Estado do Paraná

Considerando Finalmente, a edição da Resolução nº 178 de 15 de setembro de 2016 (CONANDA), a qual estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARANÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 18 de agosto de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CT WEB módulo Conselho Tutelar, com a finalidade de implantar, implementar e monitorar o referido sistema, acompanhando e avaliando o seu funcionamento, que será exercido pela Câmara Setorial de Capacitação. Mobilização e Articulação do CEDCA/PR.

Art. 2º Compete ao grupo:

I – Acompanhar o processo de implantação do SIPIA-CT WEB por meio de pautas permanentes com a Coordenação Estadual do SIPIA;

II – Apoiar estratégias de ação que tenham por objetivo a efetiva Implantação e Implementação do SIPIA CT WEB nos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado;

III- Monitorar os dados acumulados no sistema tendo em vista a construção de um diagnóstico da situação da infância e adolescência no Estado;

IV – Primar pela permanente qualificação dos conselhos tutelares, por meio de formação dos conselheiros e adequação das estruturas de trabalho.

Art. 2º O grupo ora instituído será composto pelos mesmos representantes que compõe a Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação do CEDCA/PR, Representante da Associação de Conselheiros e EX-conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, além do Coordenador Estadual indicado pela Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de agosto de 2017.

Débora Cristina Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná**